

5.4 Foi verificado se há necessidade de cláusula de revogação de atos já existentes?

5.5 Se há cláusula de revogação no ato normativo proposto, o penúltimo artigo faz referência às disposições corrigidas ou tornadas sem efeito, respectivamente, com expressa menção do meio de comunicação, sua data de edição, número e página da publicação anterior?

5.6 Na hipótese de urgência justificada para vigência e produção de efeitos do ato normativo proposto, estão detalhadas as razões que fundamentam a urgência.

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22/11/2017, publicado no DOU de 23/11/2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar o Resultado final da seleção para contratação de Professor Substituto, prevista no Edital CGGP nº 01/2021 - Campus Cachoeiro de Itapemirim, para a área de estudo/disciplina de Informática - Hardware e Redes e Informática - Desenvolvimento, conforme Anexo I.

ANEXO I

Área de Estudo/Disciplina: Informática - Hardware e Redes

1º lugar - Ricardo de Magalhães Simões - Pontos: 68,59

2º lugar - Acsom de Oliveira Castilholi - Pontos: 65,20

3º lugar - Jelcimar de Souza Silva - Pontos: 60,39

4º lugar - Filipe dos Santos Sereno - Pontos: 55,80

5º lugar - Danielle Lemos Alves - Pontos: 51,59

Área de Estudo/Disciplina: Informática - Desenvolvimento

1º lugar - Antonio Izo Júnior - Pontos: 74,67

2º lugar - José Bessa da Silva - Pontos: 40,20

EDSON MACIEL PEIXOTO

CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, área/disciplina de Informática, de que trata o Edital nº 04/2021:

1º Colocado: Carlos Henrique Cardoso Junior; 52,40 pontos.

2º Colocado: Heron Ferreira de Souza; 47,90 pontos.

3º Colocado: Ailton Santos Ribeiro; 47,60 pontos.

4º Colocado: Geraldo Márcio Siqueira Lima de Barros; 41,90 pontos.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 542, DE 31 DE MAIO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 53, de 23/04/2021, do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação, na forma desta portaria, do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IF Goiano, para os exercícios de 2021 a 2025.

Art. 2º Disponibilizar no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br> o PDTIC, na íntegra, para consulta.

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 184, DE 31 DE MAIO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, publicada no DOU de 28/05/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, publicada no DOU de 20/03/2020;

CONSIDERANDO as Portarias IFRS nº 562/2020, publicada no DOU 06/07/2020 de e 571/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, resolve:

Art. 1º Publicar os novos prazos de validade relativos aos concursos públicos vigentes no âmbito do IFRS, conforme os Anexos I e II, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União através do Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020;

Art. 2º Os prazos de validade dos editais ficaram suspensos de 28/05/2020 à 31/12/2020, conforme previsto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, voltando a transcorrer a partir de 01/01/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Novos prazos de validade dos concursos públicos para Docente EBTT

Nº	Edital de Abertura	Data da Homologação no DOU	Prazo de validade antes da suspensão	Novo prazo de validade até:
	19/2016	23/02/2017	23/02/2021*	28/09/2021
	19/2016	27/03/2017	27/03/2021*	30/10/2021
	19/2016	06/01/2018	06/01/2022*	11/08/2022

* Contabilizada a prorrogação / ** Ainda não prorrogado

ANEXO II

Novos prazos de validade dos concursos públicos para cargos Técnico Administrativo em Educação

Nº	Edital de Abertura	Data da Homologação no DOU	Prazo de validade antes da suspensão	Novo prazo de validade até:
	21/2018	01/02/2017	01/02/2021*	06/09/2021

* Contabilizada a prorrogação / ** Ainda não prorrogado

JÚLIO XANDRO HECK

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA IFSUL Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria IFSul nº 1.903, de 23 de novembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 8º da Portaria IFSul nº 1.903, de 23 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º....."

II - até 31 de agosto de 2021: atos normativos em que a revisão e consolidação sejam consideradas de baixa complexidade;

III - até 30 de setembro de 2021: atos normativos em que a revisão e consolidação sejam consideradas de média complexidade;

Parágrafo único.....(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO LUÍS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467, DE 31 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 29/07/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2260, DOU de 15/10/2019.

FACULDADE DE DIREITO

Departamento: Direito Privado

Área de Conhecimento: Direito Empresarial e Direito Societário

Classe: Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação de atos normativos que já não produzem efeitos na Universidade Federal de Lavras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições, em atendimento às determinações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020; e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 26/5/2021, resolve:

Art. 1º Revogar expressamente as Resoluções do Conselho Universitário discriminadas a seguir, que já não produzem efeitos na Universidade Federal de Lavras:

I- Resolução CUNI nº 023/2008;

II- Resolução CUNI nº 052/2009;

III- Resolução CUNI nº 008/2010;

IV- Resolução CUNI nº 075/2010;

V- Resolução CUNI nº 009/2011;

VI- Resolução CUNI nº 016/2011;

VII- Resolução CUNI nº 086/2011;

VIII- Resolução CUNI nº 094/2011;

IX- Resolução CUNI nº 026/2012;

X- Resolução CUNI nº 043/2012;

XI- Resolução CUNI nº 078/2012;

XII- Resolução CUNI nº 036/2013;

XIII- Resolução CUNI nº 058/2013;

XIV- Resolução CUNI nº 075/2014;

XV- Resolução CUNI nº 092/2014;

XVI- Resolução CUNI nº 039/2016;

XVII- Resolução CUNI nº 061/2016;

XVIII- Resolução CUNI nº 020/2017; e

XIX- Resolução CUNI nº 085/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 380/DDP, DE 28 DE MAIO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.014228/2021-72 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Informática e Estatística - INE/CTC, instituído pelo Edital nº 41/2021/DDP, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 80, Seção 3, de 30/04/2021.

Campo de conhecimento: Probabilidade e Estatística Aplicadas.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Helton Graziadei de Carvalho	8,98
2º	Vinicius Silva Osterne Ribeiro	8,75
3º	Erika Pequeno dos Santos	8,60
4º	André Felipe Berdusco Menezes	8,44
5º	Sandra Cossul	8,31

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

